



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

DECRETO Nº. 042/2017.

SÚMULA: Baixa lançamento indevido de Dívida Ativa.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que existem diversos lançamentos indevidos de valores em Dívida Ativa por conta de inconsistências do sistema de contabilidade da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que durante as transições de sistemas, diversos contribuintes efetuaram pagamentos de seus débitos e não ocorreu a baixa respectiva nos sistemas da Prefeitura Municipal de Apiacás;

CONSIDERANDO que é obrigação do Município fazer a baixa dos lançamentos quando constatada a Irregularidade na Dívida Ativa.

DECRETA

Art. 1º - O Departamento de Tributos fica autorizado a baixar o valor de R\$ \$ 862,70 (Oitocentos e sessenta e dois Reais e setenta centavos), referente aos tributos que permanecem lançados irregularmente em Dívida Ativa para o seguinte contribuinte:

CONTRIBUÍENTE	DATA	VALOR
SEBASTIÃO MIEIRA (2008)	30/01/2017	25,02
ANTONIO RAIMUNDO CARNEIRO DE SOUZA (2010)	18/01/2017	251,90
JOSÉ LUCAS SOARES (2014)	14/02/2017	443,52
EVA FERREIRA LIMA (2013)	21/02/2017	44,85
JOÃO EVANGELISTA SILVA (2013)	21/02/2017	27,33
JOSÉ CARLOS LOBAK DA SILVA (2013)	21/02/2017	27,40
MIGUEL FRANCISCO (2010)	09/12/2016	42,68
TOTAL		862,70

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 24 de Fevereiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL